



**REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA**

São José das Palmeiras, 03 de julho de 2025.

Requerente: Sr. **MIGUEL DE OLIVEIRA FARIA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de Vossa Excelência.

Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

<b>Descrição do Objeto</b>	Aquisição de três máquinas agrícolas (tratores agrícolas novos) para utilização no apoio às atividades da agricultura familiar, a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
<b>Valor Máximo Estimado:</b>	<b>R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais).</b>
<b>Condição de Pagamento:</b>	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<b>Local de Entrega:</b>	A entrega e execução dos serviços ocorrerão nas dependências da empresa contratada
<b>Prazo de Execução (contrato):</b>	<b>12 (doze) meses</b>
<b>Prazo Máximo de Entrega:</b>	Até <b>15 (quinze) dias corridos</b> , contados a partir da emissão da ordem de serviço.
<b>Fonte de Origem dos Recursos:</b>	<b>CONVÊNIO N° 945719/2023</b> – TRANSFEREGOV N° 054975/2023, <b>CONVÊNIO N° 957837/2024</b> – TRANSFEREGOV N° 009626/2024 e recursos livres do Município de São José das Palmeiras – PR.

Neste sentido, venho a presença de Vossa Excelência solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

**MIGUEL DE OLIVEIRA FARIA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Município de São José das Palmeiras – PR



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade demonstrar a viabilidade da contratação e fundamentar a necessidade da aquisição de três máquinas agrícolas (tratores agrícolas novos) para o Município de São José das Palmeiras – PR, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Esta aquisição busca atender às crescentes necessidades da agricultura familiar no município, setor que constitui a base econômica local, e que atualmente enfrenta limitações operacionais em virtude da insuficiência do parque de máquinas disponível. A mecanização das atividades agropecuárias é essencial para aumentar a produtividade, otimizar o uso da terra e garantir melhores condições de trabalho aos agricultores familiares.

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP configura a primeira etapa do planejamento da contratação pública, tendo por objetivo assegurar que a solução adotada seja a mais adequada ao interesse público, com base em estudos técnicos, consultas de mercado e compatibilidade com os recursos disponíveis por meio do **CONVÊNIO/MAPA Nº 945719/2023 – TRANSFEREGOV Nº 054975/2023**.

A seguir, serão apresentados os fundamentos da necessidade de contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, os critérios de sustentabilidade, os estudos de mercado realizados, bem como os riscos identificados e as estimativas de custos, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do edital correspondente.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 03 (três) tratores agrícolas novos, sendo 02 (dois) com potência mínima de 80 cv e 01 (um) com potência mínima de 100 cv, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.

O município possui grande dependência econômica da agricultura familiar, a qual é desenvolvida em pequenas e médias propriedades rurais, geralmente exploradas por produtores com limitações técnicas e financeiras. Nesse cenário, a utilização de tratores é fundamental para o preparo do solo, adubação, pulverização, transporte e colheita, viabilizando práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis.

Contudo, a atual estrutura de máquinas agrícolas disponível é insuficiente para atender à demanda crescente dos pequenos produtores, especialmente nos períodos críticos do calendário agrícola, onde a agilidade nos serviços mecanizados é essencial para o aproveitamento das janelas climáticas.

Ademais, o custo de terceirização de maquinário é elevado e inviável para a maioria dos agricultores familiares, o que reforça a necessidade de o Município ampliar sua capacidade de apoio técnico-operacional por meio da disponibilização direta de tratores. O investimento visa assegurar a continuidade das atividades rurais, ampliar a produtividade agrícola e promover inclusão produtiva no campo.

A aquisição dos tratores permitirá ao Município intensificar ações de fomento rural, especialmente junto aos programas de incentivo à agricultura familiar, fortalecendo a segurança alimentar, a geração de renda local e a permanência das famílias no campo.

A solução proposta está em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável, eficiência administrativa e valorização do trabalho agrícola, sendo parte integrante do plano de modernização do parque de máquinas da Prefeitura, com recursos provenientes de convênio federal e contrapartida municipal.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>Miguel De Oliveira Faria</b>

### **4. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das políticas



públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município de São José das Palmeiras – PR, setor que representa a principal base econômica local e enfrenta sérios entraves estruturais para sua consolidação e expansão.

Entre os principais fatores que fundamentam a aquisição dos tratores agrícolas, destacam-se:

**A insuficiência do atual parque de máquinas da Prefeitura**, que não comporta a demanda crescente por serviços mecanizados no meio rural, especialmente em períodos de plantio e colheita;

**A inviabilidade econômica da aquisição individual de tratores por pequenos produtores**, que possuem renda limitada e não têm acesso a crédito rural suficiente para investimentos em equipamentos de grande porte;

**O alto custo da terceirização de serviços agrícolas**, tornando-se impraticável a contratação de horas-máquina por agricultores de base familiar;

**A instabilidade climática**, que impõe janelas curtas para execução das etapas produtivas, exigindo agilidade nas operações mecanizadas para evitar perdas e garantir boa produtividade;

**A necessidade de valorização do trabalho no campo**, promovendo a mecanização como instrumento para reduzir o esforço físico e elevar a eficiência da produção.

A disponibilização de tratores modernos e adequados às características da agricultura local representa um investimento estratégico na infraestrutura de apoio técnico-operacional, contribuindo para a elevação da produtividade, a geração de renda e o desenvolvimento rural sustentável.

Além disso, a presente contratação está vinculada aos CONVÊNIOS firmados com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), sendo eles:

- CONVÊNIO/MAPA nº 945719/2023 – TRANSFEREGOV nº 054975/2023, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola com potência mínima de 80 cv; e
- CONVÊNIO/MAPA nº 957837/2024 – TRANSFEREGOV nº 071603/2024, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola com potência mínima de 100 cv.

Adicionalmente, será adquirido 01 (um) trator agrícola com potência mínima de 80 cv com recursos próprios do Município de São José das Palmeiras – PR. Tal circunstância reforça o compromisso da Administração Municipal com a correta aplicação dos recursos públicos e com a expansão da capacidade de atendimento às demandas dos produtores rurais locais.

Assim, diante do interesse público envolvido, da urgência na solução da demanda



e da comprovada viabilidade técnica e econômica da contratação, **restam plenamente demonstradas as razões que justificam a realização do processo licitatório** para a aquisição dos referidos equipamentos.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender de forma adequada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### **5.1. Quantitativo e Tipologia dos Equipamentos:**

- Aquisição de 03 (três) tratores agrícolas novos, zero quilômetro, sendo:
  - a) 02 (dois) tratores com potência mínima de 80 cv;
  - b) 01 (um) trator com potência mínima de 100 cv.

### **5.2. Especificações Técnicas Mínimas (para tratores com potência mínima de 80 cv – 02 unidades):**

- Tração 4x4 (integral);
- Potência mínima de 80 cv;
- Motor a diesel, com 4 cilindros, turboalimentado e com intercooler;
- Transmissão sincronizada com, no mínimo, 12 marchas à frente e 12 marchas à ré;
- Direção hidrostática;
- Cabine fechada com ar-condicionado;
- Pneus agrícolas novos, com dimensões mínimas de 14.9x24 (dianteiros) e 18.4x30 (traseiros);
- Lastro com, no mínimo, 4 pesos dianteiros e 4 pesos traseiros;
- Tomada de força traseira com modo econômico e sincronizada com as rodas;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros;
- Sistema hidráulico de três pontos, com capacidade de levante mínima de 3.600 kgf.

### **5.3. Especificações Técnicas Mínimas (para trator com potência mínima de 100 cv – 01 unidade):**

- Tração 4x4 (integral);



- Potência mínima de 100 cv;
- Motor a diesel, com 4 cilindros, turboalimentado e com intercooler;
- Transmissão mecânica sincronizada, com no mínimo 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, dotada de reversor mecânico;
- Cabine fechada com ar-condicionado;
- Pneus agrícolas novos, com dimensões mínimas de 14.9x24 (dianteiros) e 18.4x34 (traseiros);
- Lastro com, no mínimo, 4 pesos dianteiros e 4 pesos traseiros;
- Tomada de força traseira com modo econômico e sincronizada com as rodas;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros;
- Sistema hidráulico de três pontos, categoria II, com capacidade de levantar mínima de 3.600 kgf.

#### **5.4. Condições de Entrega:**

- Entrega em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de compra ou assinatura do contrato;
- Entrega no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Os tratores deverão ser entregues com todos os componentes em perfeito estado e sem uso anterior, acompanhados dos seguintes documentos:
  - Nota fiscal detalhada;
  - Termo de garantia do fabricante;
  - Manual de operação e manutenção em português;

#### **5.5. Treinamento e Apoio Técnico:**

- Treinamento prático de no mínimo 4 (quatro) horas para até 2 (dois) servidores por trator, no ato da entrega ou em data agendada, dentro de um prazo máximo de trinta dias após a entrega de cada veículo.

Esses requisitos foram definidos com base em práticas locais, estudos de viabilidade, diálogo com os produtores e experiências anteriores da administração pública, de modo a garantir a compatibilidade dos equipamentos com as condições de uso e a realidade operacional do Município.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**zero quilômetro**, sendo **dois com potência mínima de 80 cv e um com potência mínima de 100 cv**, com tração 4x4, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR. Os equipamentos atenderão diretamente às demandas da agricultura familiar local, prestando apoio nas diversas fases do ciclo produtivo agrícola — desde o preparo do solo até a colheita e o transporte interno.

**A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias** corridos após a emissão da ordem de compra ou assinatura do contrato, prazo este justificado pela necessidade do Município em utilizar, com brevidade, os bens licitados para atender às suas demandas operacionais, com fornecimento completo de **documentação técnica, nota fiscal detalhada, manuais em português, termo de garantia**. Além disso, está prevista a realização de **treinamento prático e presencial com no mínimo 4 (quatro) horas de duração** para operadores indicados pelo Município.

A **padronização das características técnicas mínimas** visa garantir desempenho, robustez e segurança, bem como compatibilidade com as operações agrícolas realizadas em pequenas e médias propriedades rurais. A exigência de **cabine com ar-condicionado, motor turboalimentado, sistema hidráulico de alta capacidade, pneus dimensionados para tração pesada e tanque de grande autonomia** assegura maior produtividade e durabilidade dos equipamentos.

Os tratores serão **administrados de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, que coordenará o uso racional e rotativo das máquinas em prol da coletividade rural, promovendo uma política pública de fomento agrícola com impacto social direto.

Portanto, a contratação, em sua integralidade, representa uma resposta concreta e efetiva à necessidade da Administração Pública em apoiar e estruturar a agricultura familiar, promovendo eficiência operacional, desenvolvimento rural sustentável e adequada aplicação dos recursos públicos federais e municipais, conforme previsto nos **CONVÊNIOS/MAPA nº 945719/2023 – TRANSFEREGOV nº 054975/2023 e nº 957837/2024 – TRANSFEREGOV nº 071603/2024**.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS**

**Para a obtenção do preço estimado da presente contratação**, foram solicitados 03 (três) orçamentos para tratores com potência mínima de 80 cv e 04



(quatro) orçamentos para tratores com potência mínima de 100 cv, junto a fornecedores distintos e atuantes no setor de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme orçamentos anexos.

**Destaca-se que, ao realizar consulta no sistema oficial Banco de Preços, não foram encontrados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para os tratores pretendidos. Diante disso, optou-se por utilizar orçamentos formais obtidos diretamente de empresas especializadas, como forma legítima de estimativa dos valores praticados no mercado, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.**

**Valores referência:** De acordo com os orçamentos obtidos junto às empresas especializadas, foram apurados os valores a serem utilizados como **referência para a contratação**, adotando-se como critério o **menor valor apresentado entre as cotações recebidas**, nos seguintes termos:

**Trator com potência mínima de 80 cv: R\$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais) – conforme orçamento da empresa **Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda.**

**Trator com potência mínima de 100 cv: R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais) – conforme orçamento da empresa **Cascavel Máquinas Agrícolas Ltda.**

Pelo presente, declaro que os preços utilizados como base para a estimativa desta contratação foram obtidos por meio de **pesquisa direta junto aos fornecedores: Cascavel Máquinas Agrícolas Ltda., Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda. e Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.**, conforme respectivos orçamentos anexos.

Em atendimento ao **Decreto Municipal nº 054/2023**, de 24 de maio de 2023, especialmente no que dispõe o **Capítulo II – Bens e Serviços em Geral**, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de contato direto com fornecedores, uma vez que **não foram localizados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para tratores agrícolas** na plataforma oficial de pesquisa de preços adotada pelo Município de São José das Palmeiras – PR (**Banco de Preços**).

Dessa forma, os **valores de referência adotados** correspondem aos **menores preços obtidos** entre as propostas válidas, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se o valor da contratação em **R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)**, considerando os valores de referência apurados junto aos fornecedores, conforme detalhado no item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

No presente caso, optou-se **pelo não parcelamento do objeto**, uma vez que se trata da **aquisição de três tratores agrícolas novos, de forma única e indivisível**, compatível com a execução unificada do objeto e com o planejamento orçamentário previsto nos convênios firmados e orçamentos próprios municipais.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Objetivo da contratação. Aquisição de 03 (três) tratores agrícolas novos, sendo: 02 (dois) tratores com tração 4x4 (integral), potência mínima de 80 (oitenta) cv, motor a diesel com 4 cilindros, turboalimentado e com intercooler, transmissão sincronizada 12x12 com reversor mecânico, cabine fechada com ar-condicionado, pneus novos com dimensões mínimas de 14.9x24 (dianteiros) e 18.4x30 (traseiros), com lastro mínimo de 4 pesos dianteiros e 4 traseiros, tanque com capacidade mínima de 140 litros, sistema hidráulico de 3 pontos com levante mínimo de 3.600 kg, TDP com modo econômico e sincronizada, direção hidrostática, garantia mínima de 12 meses ou conforme manual do fabricante.

01 (um) trator com tração 4x4 (integral), potência mínima de 100 (cem) cv, demais características técnicas semelhantes, com pneus traseiros dimensionados no mínimo em 18.4x34 e dianteiros em 14.9x24, TDP com múltiplas rotações (540/540E/750/1000).

Treinamento: O fornecimento deve incluir treinamento operacional de, no mínimo, 4 (quatro) horas, no ato da entrega, para até 2 (dois) servidores indicados pelo Município, por equipamento fornecido.

Garantia: Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses ou conforme manual do fabricante, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

Objetivos específicos:

A base econômica do Município de São José das Palmeiras – PR está fortemente alicerçada na agricultura familiar e nas atividades agropecuárias desenvolvidas em



pequenas e médias propriedades rurais, exploradas predominantemente em regime de economia familiar. Tais produtores enfrentam inúmeros desafios estruturais que comprometem a viabilidade e a sustentabilidade de sua atividade, entre os quais se destacam:

- O alto custo da terceirização de serviços mecanizados;
- A insuficiência do parque de máquinas do Município;
- A inviabilidade econômica da aquisição de tratores individuais por pequenos produtores;
- A baixa produtividade decorrente de limitações no preparo adequado do solo;
- A instabilidade climática, exigindo maior agilidade nas operações agrícolas;
- A necessidade de valorização e modernização do trabalho no campo.

Diante desse cenário, a presente aquisição visa fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao apoio direto aos produtores rurais, promovendo a mecanização agrícola como instrumento de melhoria da produtividade e da renda familiar no meio rural.

Os tratores serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo utilizados para preparo do solo, aplicação de insumos, transporte interno, colheitas e demais demandas do setor agrícola.

As especificações técnicas foram definidas com base em estudos técnicos, práticas locais e diálogo com produtores, assegurando que os equipamentos tenham robustez, potência e segurança, promovendo o uso racional dos recursos públicos com eficiência e impacto social.

Por fim, a aquisição está inserida nos **CONVÊNIOS/MAPA nº 945719/2023 – TRANSFEREGOV nº 054975/2023 e nº 957837/2024 – TRANSFEREGOV nº 071603/2024**, reafirmando o compromisso do Município com a correta aplicação dos recursos públicos federais e a estruturação do setor produtivo rural local, com contrapartida municipal.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No caso em tela, a necessidade está plenamente justificada e tecnicamente viável, conforme demonstra a limitação atual de maquinário, o impacto direto no atendimento à agricultura familiar e a existência de dotação orçamentária específica via convênios federais e dotação municipal própria. A contratação atende ao interesse



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



público, está em consonância com a legislação vigente e será executada com observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

**12. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**



**Miguel Oliveira de Faria**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Município de São José das Palmeiras – PR**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 1. OBJETO

Aquisição de **três máquinas agrícolas (tratores agrícolas novos)** para utilização no apoio às atividades da agricultura familiar, a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 03 (três) tratores agrícolas novos, sendo:

**02 (dois) tratores com tração 4x4 (integral), potência mínima de 80 (oitenta) cv**, cabine fechada com sistema de ventilação e ar-condicionado; motor diesel de 4 cilindros, com turboalimentador e intercooler; transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas à frente e 12 à ré; tomada de força traseira com rotação de 540 e 540E; direção hidrostática; sistema hidráulico de três pontos (categoria II), com capacidade de levante mínima de 3.600 kgf; pneus agrícolas novos, dianteiros com dimensão mínima de 12.4-24 e traseiros 18.4-30; tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros; lastro com, no mínimo, 4 pesos dianteiros de 40 kg e 4 traseiros de 50 kg; comando hidráulico com no mínimo 3 válvulas de controle remoto (VCRs); freios a disco com lubrificação em banho de óleo; ângulo de esterçamento mínimo de 55º e oscilação lateral do eixo dianteiro de, no mínimo, 11º.

**01 (um) trator com tração 4x4 (integral), potência mínima de 100 (cem) cv**, cabine fechada com sistema de ventilação e ar-condicionado; motor diesel de 4 cilindros, com turboalimentador e intercooler; transmissão sincronizada com câmbio de no mínimo 12 marchas à frente e 12 à ré, com reversor mecânico; tomada de força com



múltiplas rotações, sendo no mínimo 540 e 540E (admitindo 750 e/ou 1000); sistema hidráulico de três pontos (categoria II), com capacidade mínima de levante de 3.600 kgf; pneus agrícolas novos, com dimensões mínimas de 14.9-24 (dianteiros) e 18.4-34 (traseiros); tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros; comando hidráulico com no mínimo 3 válvulas de controle remoto (VCRs); freios a disco banhados a óleo; direção hidrostática; ângulo de esterçamento mínimo de 55° e oscilação do eixo dianteiro de, no mínimo, 11°; equipado com, no mínimo, 4 pesos dianteiros de 40 kg e 4 pesos traseiros de 50 kg.

**1.2 TREINAMENTO:** O fornecimento deve incluir treinamento operacional de, no mínimo, 4 (quatro) horas, no ato da entrega, para até 2 (dois) servidores indicados pelo Município, por equipamento fornecido.

**1.3 GARANTIA:** Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** ou conforme manual do fabricante, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A base econômica do Município de São José das Palmeiras – PR está fortemente alicerçada na agricultura familiar e nas atividades agropecuárias desenvolvidas em pequenas e médias propriedades rurais, exploradas predominantemente em regime de economia familiar. Tais produtores enfrentam inúmeros desafios estruturais que comprometem a viabilidade e a sustentabilidade de sua atividade, entre os quais se destacam:

- O **alto custo da terceirização de serviços mecanizados**, inviabilizando a contratação de tratores e implementos por pequenos agricultores;
- A **insuficiência do parque de máquinas do Município**, que atualmente não consegue atender à crescente demanda de serviços agrícolas em tempo hábil;
- A **inviabilidade econômica da aquisição de tratores individuais** pelos pequenos produtores, dada a limitação de capital de investimento;
- A **baixa produtividade** de algumas áreas em razão da dificuldade de preparo adequado do solo e da aplicação de insumos com precisão e regularidade;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- A **instabilidade climática** registrada nos últimos anos, que exige agilidade no plantio e colheita para aproveitamento ideal das janelas agrícolas;
- A **necessidade de valorização do trabalho no campo**, com equipamentos que reduzam o esforço físico dos operadores e ampliem a eficiência no uso da terra.

Diante desse cenário, a presente aquisição de **03 (três) tratores agrícolas novos**, sendo **02 (dois) com potência mínima de 80 cv** e **01 (um) com potência mínima de 100 cv**, visa fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao apoio direto aos produtores rurais, promovendo a mecanização agrícola como instrumento de melhoria da produtividade e da renda familiar no meio rural.

Os tratores atenderão de forma direta e coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que ficará responsável por sua gestão operacional. Serão utilizados principalmente para o preparo do solo, aplicação de fertilizantes e herbicidas, transporte interno de cargas e apoio nas atividades de colheita, além de outras demandas pontuais das comunidades rurais.

As especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência foram definidas com base em estudos técnicos, práticas agrícolas locais e diálogo com produtores, buscando assegurar que os equipamentos adquiridos tenham robustez, potência, autonomia de operação e segurança para os operadores, promovendo o uso racional dos recursos públicos com eficiência, economicidade e alcance social.

A fixação do prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para a entrega dos equipamentos após a emissão da Ordem de Compra ou assinatura do contrato fundamenta-se na necessidade de atendimento imediato das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, especialmente no contexto da agricultura familiar, que possui forte dependência de janelas sazonais curtas para execução das atividades produtivas.

A agricultura local é diretamente influenciada por fatores climáticos, sendo comum a ocorrência de períodos curtos e específicos para preparo do solo, plantio e colheita. A não observância desse calendário pode acarretar perdas significativas na produtividade e inviabilizar a execução de programas e ações públicas já planejadas, com prejuízos diretos à economia municipal e aos beneficiários das políticas públicas.

Além do aspecto técnico-operacional, o prazo reduzido visa resguardar o princípio da eficiência (art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) e assegurar o pronto



atendimento ao interesse público, evitando que o atraso na disponibilização dos tratores comprometa a execução de convênios federais e a aplicação tempestiva de recursos vinculados. Ressalta-se que a celeridade no fornecimento é compatível com as práticas de mercado, considerando que os bens licitados são de fabricação seriada e disponibilidade imediata junto a distribuidores autorizados, não se tratando de equipamentos que demandem produção sob encomenda.

O prazo estabelecido também está alinhado ao princípio da economicidade, pois impede a necessidade de contratações emergenciais de serviços terceirizados de mecanização agrícola, que possuem custo unitário mais elevado e oneram o erário. Dessa forma, a exigência de entrega em até 15 dias garante não apenas a efetividade das ações públicas, mas também o uso racional dos recursos financeiros, em conformidade com os objetivos do processo licitatório.

Por fim, ressalta-se que a presente aquisição está inserida no escopo de investimentos oriundos de dois convênios firmados com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, por meio da plataforma Transferegov.br, sendo eles: o **CONVÊNIO Nº 945719/2023 – TRANSFEREGOV Nº 054975/2023**, destinado à aquisição de **01 (um) trator agrícola com potência mínima de 80 cv**; e o **CONVÊNIO Nº 957837/2024 – TRANSFEREGOV Nº 009626/2024**, voltado à aquisição de **01 (um) trator agrícola com potência mínima de 100 cv**. Além desses, será adquirido **01 (um) trator agrícola com potência mínima de 80 cv com recursos livres do Município de São José das Palmeiras – PR**. Todos os investimentos reforçam o compromisso com a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos na estruturação do setor produtivo rural local.

### **3 – DA MODALIDADE/CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Trata-se de um **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bem de luxo ou tecnologia de ponta. O fornecimento é de natureza **não continuada** (entrega única do bem). Em função dessa classificação, a modalidade escolhida para a **licitação é o Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS**

<b>ITEM</b>	<b>QTD E.</b>	<b>UNID .</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	---------------	---------------	--------------------------------------	-----------------------	--------------------



01	01	Unid	Trator agrícola novo, potência mínima de 100 cv, tração 4x4, cabine fechada, conforme especificações técnicas	R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)	R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
02	02	Unid	Trator agrícola novo, potência mínima de 80 cv, tração 4x4, cabine fechada, conforme especificações técnicas	R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)	R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)</b>			

## 5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

**5.1 Recebimento Provisório:** Os tratores serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, apenas para fins de formalização do recebimento, mediante termo assinado pelas partes. Será emitido um termo ou recibo provisório, assinado pelo servidor responsável e pelo representante da contratada, com registro de data, horário e eventuais observações.

**5.2 Inspeção Técnica:** Após o recebimento provisório, será realizada inspeção detalhada para verificação das especificações técnicas e testes de funcionamento. Serão conferidos itens como tração 4x4, câmbio, motor, painel de instrumentos, tomada de força, levante hidráulico, ar-condicionado, entre outros componentes previstos. Eventuais falhas ou divergências serão documentadas em relatório técnico.

**5.3 Recusa ou Substituição:** Caso o equipamento apresente vícios, danos ou não esteja de acordo com as exigências do edital, poderá ser recusado, sendo a contratada obrigada a substituir ou reparar o bem no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal, sob pena de sanções contratuais.

**5.4 Recebimento Definitivo:** A aceitação definitiva ocorrerá até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante verificação de conformidade integral do bem. Durante esse período, o trator poderá ser utilizado em caráter experimental, sem que isso implique aceitação tácita. Caso não haja manifestação contrária nesse prazo, o objeto será considerado aceito.

**5.5 Garantia:** O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou conforme manual do fabricante a contar do recebimento definitivo. Durante a vigência da garantia, quaisquer vícios deverão ser sanados pela contratada, sem ônus



para o Município. O prazo de garantia será suspenso enquanto o trator estiver indisponível para conserto.

## **6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1 Quantidade:** Serão adquiridos **03 (três) tratores agrícolas novos**, sendo **02 (dois) com potência mínima de 80 cv** e **01 (um) com potência mínima de 100 cv**, conforme as especificações técnicas detalhadas no item 1.1 deste Termo de Referência. A quantidade foi definida com base na real necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando a crescente demanda de apoio às atividades da agricultura familiar e a atual limitação do parque de máquinas do Município

**6.2 Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa contratada em até 15 (quinze) dias corridos, conforme justificativa constante do item 2 deste Termo de Referência, contados da data de emissão da Ordem de Compra ou assinatura do contrato, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

**6.3 Local e Horário de Entrega:** A entrega dos tratores deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, São José das Palmeiras/PR, CEP 85898-121, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30). A empresa contratada deverá informar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega, a fim de viabilizar o acompanhamento por servidores responsáveis do Município.

**6.4 Condições de Apresentação dos Bens:** Os tratores deverão ser entregues novos, sem uso anterior, no modelo e configuração ofertados na proposta vencedora. Todos os componentes e sistemas dos equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento. Cada trator deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos e itens:

- a) Manual de Operação e Manutenção fornecido pelo fabricante, em português;
- b) Termo de Garantia do fabricante, preenchido com número de série, data de início e validade;
- c) Nota Fiscal emitida em nome do Município de São José das Palmeiras – PR, com a devida descrição detalhada (marca, modelo, número de série/chassi, ano de fabricação, potência, etc.) e menção ao número do empenho ou contrato.

**6.5 Treinamento Operacional:** A contratada deverá fornecer, sem custo adicional, treinamento básico de operação e manutenção preventiva para até 02 (dois)



servidores por trator adquirido, totalizando até 06 (seis) servidores. O treinamento deverá ocorrer no ato da entrega ou em data imediatamente posterior, com duração mínima de 4 (quatro) horas por grupo. Os conteúdos obrigatórios incluem:

- Procedimentos de segurança na operação do trator;
- Comandos e instrumentos do painel;
- Técnicas básicas de condução e uso de implementos;
- Verificação de itens de manutenção diária (níveis, filtros, pneus, etc.);
- Calendário de revisões e boas práticas de conservação.

Os participantes deverão assinar lista de presença, e a contratada deverá emitir certificado ou declaração do treinamento, que será anexado ao processo de recebimento dos equipamentos.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** A seleção da proposta vencedora obedecerá aos critérios objetivos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico, observando-se:

**7.2 Julgamento pelo menor preço por item:** Será considerada vencedora a proposta de **menor preço global** para o item, dentre aquelas que atenderem a todas as especificações técnicas e requisitos do edital. O preço ofertado deverá ser compatível com o estimado e com os preços de mercado. Propostas com valores manifestamente inexequíveis serão desclassificadas, conforme critérios do edital (por exemplo, preço muito abaixo da média sem justificativa).

**7.3 Conformidade Técnica Obrigatória:** A proposta deverá demonstrar conformidade com **100% das especificações técnicas mínimas** do objeto. Para verificar isso, o setor de licitação analisará a descrição detalhada do objeto contida na proposta e a documentação técnica eventualmente solicitada (fichas técnicas, catálogos, declarações do fabricante etc.). Poderá ser utilizada uma tabela comparativa de requisitos para facilitar a avaliação. A título ilustrativo, os principais requisitos técnicos e sua condição de atendimento serão verificados conforme a tabela abaixo:

### Requisitos Técnicos – Tratores (Potência mínima de 80 cv)

Requisito Técnico	Exigência Mínima Atualizada (Comum a diversos fabricantes)
Tração	4 x 4 (tração nas quatro rodas)
Potência do Motor	Potência mínima de 80 cv
Motor	Motor diesel, 4 cilindros, turboalimentado com intercooler



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Requisito Técnico	Exigência Mínima Atualizada (Comum a diversos fabricantes)
Transmissão	Sincronizada 12x12 com reversor mecânico
Cabine	Cabine fechada com ar-condicionado
Direção	Hidrostática
Pneus dianteiros	Mínimo 12.4-24 (novos) ou equivalentes compatíveis com a potência do trator
Pneus traseiros	Mínimo 18.4-30 (novos) ou equivalentes compatíveis
Lastro de peso	Mínimo de 4 pesos dianteiros de 40 kg + 4 pesos traseiros de 50 kg
Tomada de Força (TDP)	Múltiplas rotações (mínimo 540 e 540E)
Tanque de Combustível	Capacidade mínima de 140 litros
Levante hidráulico (3 pts)	Capacidade mínima de 3.600 kgf, categoria II
Comando hidráulico	Mínimo de 3 válvulas de controle remoto (VCRs)
Freios	A disco com lubrificação em banho de óleo
Esterçamento/Oscilação	Esterçamento $\geq 55^\circ$ / Oscilação do eixo $\geq 11^\circ$
Treinamento operacional	Mínimo de 4 horas no ato da entrega
Garantia mínima	12 meses

**Requisitos Técnicos – Trator (Potência mínima de 100 cv)**

Requisito Técnico	Exigência Mínima Atualizada (Comum a diversos fabricantes)
Tração	4 x 4 (tração nas quatro rodas)
Potência do Motor	Potência mínima de 100 cv
Motor	Motor diesel, 4 cilindros, turboalimentado com intercooler
Transmissão	Sincronizada 12x12, com reversor mecânico
Cabine	Cabine fechada com ar-condicionado
Direção	Hidrostática
Pneus dianteiros	Mínimo 14.9-24 (novos) ou equivalentes compatíveis com a potência do trator
Pneus traseiros	Mínimo 18.4-34 (novos) ou equivalentes compatíveis
Lastro de peso	Mínimo de 4 pesos dianteiros de 40 kg + 4 pesos traseiros de 50 kg
Tomada de Força (TDP)	Múltiplas rotações (mínimo 540 e 540E), sendo admitido adicional de 750 ou 1000 rpm
Tanque de Combustível	Capacidade mínima de 140 litros
Levante hidráulico (3 pts)	Capacidade mínima de 3.600 kgf, categoria II



Requisito Técnico	Exigência Mínima Atualizada (Comum a diversos fabricantes)
Comando hidráulico	Mínimo de 3 válvulas de controle remoto (VCRs)
Freios	A disco com lubrificação em banho de óleo
Esterçamento/Oscilação	Esterçamento $\geq 55^\circ$ / Oscilação do eixo $\geq 11^\circ$
Treinamento operacional	Mínimo de 4 horas no ato da entrega
Garantia mínima	12 meses

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**I** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do contrato;

**II** - Fiscalizar a execução do objeto contratual;

**III** - Solicitar fundamentadamente à CONTRATADAS providências para correção de falhas;

**IV** - Efetuar o pagamento conforme previsto em contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** A empresa vencedora, doravante denominada **Contratada**, deverá obedecer a todas as obrigações previstas no edital e em seus anexos, bem como às decorrentes de sua proposta. Em especial, compromete-se a:

**8.2 Entrega conforme o Contrato:** Entregar o objeto no prazo máximo estipulado, no local indicado e de acordo com todas as especificações técnicas e condições detalhadas neste Termo de Referência e em sua proposta. O bem deve ser entregue em perfeitas condições de novo, acompanhado dos documentos exigidos (nota fiscal, manuais, termo de garantia, etc.).

**8.3 Custos de Entrega Incluídos:** Assumir integralmente os custos de transporte, carga, descarga, seguro, mão de obra e quaisquer outros necessários para a entrega do trator no endereço estabelecido, já inclusos no preço contratado. A Contratada se responsabiliza por eventuais danos causados ao equipamento durante o trajeto até o local de entrega, devendo providenciar seguro adequado se julgar necessário para garantir essa proteção (tal seguro corre por conta da Contratada).

**8.4 Qualidade e Conformidade:** Garantir a qualidade do bem fornecido, responsabilizando-se por vícios aparentes ou ocultos de fabricação. Em caso de irregularidades apontadas no momento do recebimento provisório ou durante o período de garantia, a Contratada deverá, às suas expensas, corrigir os problemas identificados,



mediante reparo ou substituição do item viciado, no prazo estabelecido neste Termo (vide item 3.3).

**8.5 Preposto da Contratada:** Indicar formalmente um **preposto**, devidamente credenciado, para representá-la durante a execução do contrato, inclusive no ato da entrega e treinamento. Esse representante deverá ter poderes para resolver questões operacionais e receber notificações em nome da Contratada.

**8.6 Garantia:** Os veículos objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou conforme manual do fabricante, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

## 9. COTAÇÃO DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

**9.1. Para a obtenção do preço estimado da presente contratação,** foram solicitados 03 (três) orçamentos para tratores com potência mínima de 80 cv e 04 (quatro) orçamentos para tratores com potência mínima de 100 cv, junto a fornecedores distintos e atuantes no setor de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme orçamentos anexos.

**9.2. Destaca-se que, ao realizar consulta no sistema oficial Banco de Preços,** não foram encontrados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para os tratores pretendidos. Diante disso, optou-se por utilizar orçamentos formais obtidos diretamente de empresas especializadas, como forma legítima de estimativa dos valores praticados no mercado, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**9.3. Valores referência:** De acordo com os orçamentos obtidos junto às empresas especializadas, foram apurados os valores a serem utilizados como **referência para a contratação**, adotando-se como critério o **menor valor apresentado entre as cotações recebidas**, nos seguintes termos:

**9.3.1. Trator com potência mínima de 80 cv: R\$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais) – conforme orçamento da empresa **Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda.**

**9.3.2. Trator com potência mínima de 100 cv: R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais) – conforme orçamento da empresa **Cascavel Máquinas Agrícolas Ltda.**

## 10. DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Pelo presente, declaro que os preços utilizados como base para a estimativa desta contratação foram obtidos por meio de **pesquisa direta junto aos fornecedores**: Cascavel Máquinas Agrícolas Ltda., Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda. e Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda., conforme respectivos orçamentos anexos.

Em atendimento ao **Decreto Municipal nº 054/2023**, de 24 de maio de 2023, especialmente no que dispõe o **Capítulo II – Bens e Serviços em Geral**, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de contato direto com fornecedores, uma vez que **não foram localizados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para tratores agrícolas** na plataforma oficial de pesquisa de preços adotada pelo Município de São José das Palmeiras – PR (**Banco de Preços**).

Dessa forma, os **valores de referência adotados** correspondem aos **menores preços obtidos** entre as propostas válidas, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

## **11 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados após o repasse de recursos financeiros pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por meio da Plataforma Transferegov.br, vinculados aos seguintes convênios:

**CONVÊNIO Nº 945719/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 054975/2023:** destinado à aquisição de **01 (um)** trator agrícola com potência mínima de **80 cv**, conforme previsto no Plano de Trabalho e Termo de Referência constantes do instrumento;

**CONVÊNIO Nº 957837/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 009626/2024:** destinado à aquisição de **01 (um)** trator agrícola com potência mínima de **100 cv**, igualmente em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

**RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS:** será adquirido **01 (um)** trator agrícola com potência mínima de **80 cv**, mediante utilização de recursos livres do Município.

**11.2.** Os recursos repassados pela União serão complementados por contrapartida financeira municipal, conforme disposto nos respectivos termos de convênio.

**11.3.** O pagamento à empresa contratada será efetuado somente após a entrega definitiva dos bens, devidamente acompanhada de:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens Serviços;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas e As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

<b>Dotações</b>					
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Grupo da fonte</b>
<b>2025</b>	3941	08.002.20.606.0010.1076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
<b>2025</b>	3930	08.002.20.606.0010.1076	793	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
<b>2025</b>	3942	08.002.20.606.0010.1076	814	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Como condição de classificação, poderá o Agente de Contratação — seja o Pregoeiro, no pregão, ou a Comissão de Contratação, nas demais modalidades — promover, nos termos do art.64 da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras/PR, 03 de julho de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MIGUEL DE OLIVEIRA FARIA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Município de São José das Palmeiras – PR



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 09 de julho de 2025.

À  
Comissão de Contratação  
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para aquisição de três máquinas agrícolas (tratores agrícolas novos) para utilização no apoio às atividades da agricultura familiar, a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 11 de julho 2025.

Ao  
Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de 03 (três) Tratores Agrícolas Novos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme termo de referência retro.

Atenciosamente,

.....  
CLAUDINEI FERREIRA  
Pregoeiro



**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a aquisição de três máquinas agrícolas (tratores agrícolas novos) para utilização no apoio às atividades da agricultura familiar, a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações - Administração					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3930	08.002.20.606.0010.1076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3941	08.002.20.606.0010.1076	793	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3942	08.002.20.606.0010.1076	814	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 18 de julho de 2025.

**JHONNY RICARDO DE CASTRO**  
**CONTADOR**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 057/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 027/2025**, para aquisição de três máquinas agrícolas (tratores agrícolas novos) para utilização no apoio às atividades da agricultura familiar, a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR, visando aprimorar a prestação dos serviços públicos essenciais..

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 04 de agosto de 2025

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 027/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição de 03 (três) Tratores Agrícolas Novos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR,

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de Recurso Federal e Recurso Livre das Secretaria de Desenvolvimento Economicos, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 04 de agosto de 2025.

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**  
*Assessora Jurídica*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 027/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:


### Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para Aquisição de 03 (três) Tratores Agrícolas Novos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR,.

### CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.  
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 04 de agosto de 2025.

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno